

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001 – 04

NIRE – 313.000.458-54

**ATA DA 326ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de 2024, a partir das 08h30min, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A, sociedade de economia mista de capital fechado, sob supervisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para a realização da 326ª Reunião Ordinária de forma presencial na sede da CeasaMinas, localizada às margens da BR-040, km 688, em Contagem/MG, convocada pelo presidente do conselho na forma do artigo 29 parágrafo 3º do estatuto da CeasaMinas. Participaram da reunião de forma presencial os Conselheiros: Alexandre Luís Lopes da Silva Santos, Edmilton Cerqueira e Marcio Cândido Alves. As Conselheiras Gioconda Vieira Bretas e Maria da Conceição Dantas Moura tiveram suas ausências justificadas. Secretariou esta reunião a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. Participaram como convidados, pela CeasaMinas, o Diretor-Técnico Operacional, Sr. Felipe Rodrigues Ávila; pelo Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud), os Srs. Carlos Frederico Aguilar Ferreira, Marlúcio Cândido e Vander Lima Fernandes. **Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Marcio Cândido Alves, Presidente do Conselho de Administração (Consad) da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência, deu início aos trabalhos. **Pauta de Decisão/Aprovação:** **(01) Posse Conselheira de Administração:** Item suspenso de pauta até encaminhamento oficial do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. **(02) Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos:** Diante da exposição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho deliberou pela realização de reunião extraordinária virtual no dia 11/11/2024 às 10hs. Ficam convocados para participarem dessa reunião, a Diretoria Executiva, a Chefia de Gabinete, os gestores de Departamento e o responsável pela área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos. **(03) Passivos Contingenciais - Point Park Comércio e Serviços Estacionamento S/C Ltda:** O Conselho deliberou que a Presidência da CeasaMinas deverá agendar reunião com a Advocacia Geral da União para tomar ciência de como essa questão está sendo tratada no âmbito federal, posteriormente, deverá apresentar a situação ao Conselho no dia 14/11/2024 em sua reunião ordinária. Adicionalmente, a Presidência deverá se informar e trazer ao conhecimento do Consad, também para a reunião do dia 14/11, o status da ação de responsabilização civil de indenização por dano moral e material movida pela CeasaMinas e a União contra diretor da CeasaMinas e a empresa Point Park. **(04) Projeto de Incêndio – Unidade de Contagem:** Os membros do Consad solicitaram ao Sr. Felipe Ávila que o Relatório de Informações fosse complementado com as informações dos seguintes itens: **a)** apresentação da possibilidade e viabilidade de se realizar os projetos para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) por pavilhão, incluindo na apresentação um cronograma físico e financeiro de execução priorizando as áreas mais críticas; **b)** elaboração de uma Resolução de Diretoria instituindo uma brigada de incêndio; **c)** o Departamento de Engenharia e Infraestrutura (Deinfra), deverá elaborar laudo de vistoria das instalações elétricas e demais medidas de prevenção e combate a incêndio de cada uma das lojas de todos os pavilhões da Unidade de Contagem. Ainda que, tenha sido informado no relatório ora apreciado, a existência de Convênio com ACCeasa para entrega de laudo pelo concessionário que assegure a integridade da rede elétrica e da apresentação de ART para solicitação de obra/serviço que envolva a parte elétrica, esse Conselho delibera que sejam realizados laudos de vistorias datados e assinados pelos engenheiros eletricitas da CeasaMinas; **d)** os Departamentos de Engenharia e de Unidades do Interior, deverão apresentar um cronograma de vistorias conforme descrito no item (c) para todas as Unidades do Interior; e **e)** o Departamento de Engenharia e Infraestrutura deverá apresentar um cronograma de vistorias periódicas para todas as Unidades da CeasaMinas conforme descrito no item (c). O relatório com as deliberações realizadas deverá ser apresentado para a próxima reunião do Consad que será realizada no dia 14/11/2024. **(05) IPTU áreas remanescentes Unidade de Contagem:** O Conselho tomou conhecimento e não apresentou manifestação. **(06) Processo MGI**

**Participações – Relatório:** O Conselho tomou conhecimento e não apresentou manifestação. **(07) Mandato Auditoria Interna:** O Conselho deliberou pela recondução da Sra. Jeane Lau de Assis da Matta Machado para o cargo de Chefe da Auditoria Interna pelo período de 03 anos a partir do dia 14/10/2024. Assim sendo, o Conselho convalida os atos praticados pela Sra. Jeane Lau desde o dia 14/10/2024. **(08) Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) 2025:** O Conselho tomou conhecimento e está de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest). **Pautas Informativas:** **(09) Proposta de reestruturação de distribuição de trabalhos no Departamento Jurídico:** Diante da enorme e urgente necessidade de controle dos passivos contingenciais da estatal e do reduzido quadro de pessoal, o Conselho determina que a Presidência promova imediatamente a alocação de um funcionário ocupante do cargo de recrutamento amplo para alimentação do Sistema AJUS. Caso os atuais ocupantes dos cargos comissionados de recrutamento amplo não se enquadrem no desempenho das atividades que, sejam substituídos imediatamente, por profissionais de perfis técnicos para o atendimento das demandas que a situação atual requer. Fica ainda deliberado que para a reunião do dia 14/11/2024 o Departamento Jurídico deverá apresentar novo relatório de acompanhamento das demandas judiciais, no qual, deverá constar principalmente a evolução de superação das inconsistências apontadas na CI 435/2024 Dejur, pois, o relatório ora apresentado devido a essas inconsistências apontadas não foi passível de análise. **(10) Demandas judiciais até 31/12/2024:** O Conselho tomou conhecimento e não apresentou manifestação. **(11) Ação rescisória dos advogados:** O Conselho tomou conhecimento e não apresentou manifestação. **(12) Atualização do andamento da implantação SEI:** O Conselho tomou conhecimento e identificou que o processo de implantação vem se consolidando e que em breve a CeasaMinas contará com o sistema. **(13) Relatório nº 10/2024 Audin – Gestão Orçamentária:** O Conselho tomou conhecimento e não apresentou manifestação. **(14) Relatório Comissão de Sindicância – setembro/24:** O Conselho tomou conhecimento e não apresentou manifestação. **(15) Relatório Comissão de Ética – setembro/24:** O Conselho tomou conhecimento e não apresentou manifestação. **(16) Leitura e análise da ata da 274ª Reunião Ordinária Conselho Fiscal (Confis):** O Conselho tomou conhecimento e não apresentou manifestação. **(17) Leitura e análise atas das 118ª e 119ª Reuniões Ordinárias Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud):** O Conselho destaca o item nº 02 da ata da 119ª Reunião Ordinária e reforça o posicionamento do Coaud sobre a necessidade de revisão das normas internas. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 18.10.2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MARCIO CANDIDO ALVES  
Data: 22/10/2024 15:08:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO CÂNDIDO ALVES  
Conselheiro

  
ALEXANDRE LUÍS LOPES DA SILVA SANTOS  
Conselheiro

  
EDMILTON CERQUEIRA  
Conselheiro

  
ROSINÉLIA VELOSO COELHO  
Secretária